PROJETO DE LEI Nº 47/16

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal do Centro Cultural Edson Souto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Cultural Edson Souto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Senhores vereadores, a presente Propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal o Centro Cultural Edson Souto, com sede e foro no Município de Salvador – BA.

O Centro Cultural Edson Souto promove práticas esportivas e culturais em favor da comunidade, defendendo os interesses da mesma perante a opinião pública, bem como estimula e apoia as manifestações e iniciativas em favor da comunidade.

Desde sua fundação, o Centro Cultural Edson Souto, é motivado por um desejo de criar um grupo coeso e empenhado em contribuir para o desenvolvimento, valorizando o aprimoramento moral, recreativo, artístico, científico e cívico da comunidade do bairro por todos os meios lícitos possíveis, assistindo a todos sem distinção de idade ou classe social.

Dito isto, e, tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o título de utilidade pública municipal ao Centro Cultural Edson Souto.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

EVERALDO AUGUSTO